



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital n.º 003/PPGEF/2016
Seleção de Bolsas
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em nível de Doutorado, para início do período de estudos no exterior entre março e outubro de 2017.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/09/2016 a 09/09/2016, presencialmente na Secretaria do Programa, no Prédio Administrativo do Centro de Desportos da UFSC, durante o horário de atendimento externo do PPGEF. A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer à bolsa PDSE, o doutorando deverá atender no ato da inscrição junto ao Programa aos requisitos descritos no item 4.2 - **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO** do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico <<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>>. Caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação do projeto de tese até a data de término das inscrições (09/09/2016), deverá apresentar declaração do orientador brasileiro de que os documentos necessários à homologação da qualificação pelo Colegiado Delegado do PPGEF (**ata da reunião de qualificação e pareceres dos membros titulares da banca**) serão entregues ao Programa até **28/09/2016**, sob pena de exclusão do doutorando da seleção quando da divulgação do resultado final.

Dos requisitos do Coorientador no Exterior

O coorientador estrangeiro indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGEF/UFSC

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição (impressos e no formato digital PDF):

1. Curriculum Vitae Comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica a partir de janeiro de 2012. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção;
2. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e acompanhado da declaração sobre a veracidade das informações prestadas, conforme anexo deste formulário, disponível em: <http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas>;
3. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. **A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;**
4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
5. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
6. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
7. Cópia digitalizada de documento de identificação;
8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. título;
 - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; iv. metodologia a ser empregada; v. cronograma das atividades;
 - vi. referências bibliográficas;
 - vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

Os documentos em formato PDF deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgef@contato.ufsc.br**.

Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGEF

A seleção interna será efetuada por uma comissão de bolsas composta por cinco membros: o Coordenador ou a Subcoordenadora do PPGEF, ou, no impedimento destes, um substituto formalmente indicado, dois representantes do quadro de docentes permanentes do Programa, um doutorando regularmente matriculado que não tenha se inscrito na seleção, na condição de representante do corpo discente, e um professor externo à UFSC, que deverá possuir titulação de doutor.

No processo de seleção, a comissão responsável deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do PPGEF e da CAPES;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação do projeto de tese até a data de término das inscrições (09/09/2016), a comissão considerará a declaração do orientador brasileiro de que os documentos necessários à homologação da qualificação pelo Colegiado Delegado do PPGEF (ata da reunião de qualificação e pareceres dos membros titulares da banca) serão entregues ao Programa até **28/09/2016**, sob pena de exclusão do doutorando da seleção no momento da divulgação do resultado;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão das bolsas, a comissão responsável irá compor uma listagem classificatória a partir da avaliação da produção intelectual apresentada pelos candidatos referente ao período de janeiro de 2012 até setembro de 2016, com base nos critérios contidos no Anexo IV da Norma n.º 03/PPGEF/2011. As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Da inscrição na CAPES

Após a divulgação do resultado da seleção interna do PPGEF, a ocorrer entre 29/09/2016 e 30/09/2016, apenas os candidatos autorizados deverão realizar a inscrição no site da CAPES até 31/10/2016, acessando o endereço eletrônico <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>. Os documentos exigidos para inscrição na CAPES estão descritos no item 5.4 – DA INSCRIÇÃO NA CAPES do Edital nº 19/2016 - PDSE/CAPES. O Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGEF aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

Disposições finais

Os bolsistas (CAPES) contemplados com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

O PPGEF dispõe de uma bolsa PDSE, correspondente a 12 (doze) meses de estágio no exterior. As bolsas serão concedidas por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) meses de permanência no exterior para estudos, cabendo à comissão responsável a definição da concessão de duas bolsas de 6 (seis) meses ou de 3 (três) de quatro meses. Caso haja disponibilização adicional de cotas de bolsas pela PROPG, o PPGEF poderá, prioritariamente, permitir um acréscimo do tempo de permanência no exterior, para até seis meses, para os candidatos selecionados, e, secundariamente, contemplar outros doutorandos, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no resultado final da seleção interna do próprio Programa.

Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível no sítio eletrônico <<http://capes.gov.br/component/content/article/4561>>, bem como o regramento estipulado pelo Edital nº19/2016 - PDSE da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Florianópolis, 22 de julho de 2016.

Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)